Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 44/2021

Brasília-DF, 5 de novembro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 44/2021

Brasília-DF, 5 de novembro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – GM-MD Nº 4.311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre o Comitê de Monitoramento da Estratégia (CME) no âmbito do Setor de Defesa....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).....10

PORTARIA – EME/C Ex Nº 582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
Constitui Grupo de Trabalho para avaliar as condicionantes para a instalação do simulador da VBC AAe Gepard 1A2 no Pavilhão de Simuladores da 6ª Bia AAAe AP (Santa Maria-RS).....11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 09, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2022.....13

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 9 DE AGOSTO DE 2021
Cria o Prêmio Cultural Tasso Fragoso para os concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.....23

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 427, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Divulgar a listagem dos militares selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação (QFE Edc) – Gestão Educacional, no processo seletivo do ano de 2021.....23

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2022.....24

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos e Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.002), 1ª Edição, 2021.....26

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 4.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....26
PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 4.264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA – EMCFA-MD Nº 4.269, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....27
PORTARIA – GM-MD Nº 4.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....28
PORTARIA –SEPESD/SG-MD Nº 4.339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Apostilamento.....28
PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 4.346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....29
PORTARIA – SEPESD/SG-MD Nº 4.348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....29

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
Apostilamento.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Nomeação Interina de Inspetor de Saúde de Região Militar.....33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 421, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....34

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....34
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.....35

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....36
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 462, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 463, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 464, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....39
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 465, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 467, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 468, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 469, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 470, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha do Mérito Blindado.....43

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – GM-MD Nº 4.311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Comitê de Monitoramento da Estratégia (CME) no âmbito do Setor de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, observado o disposto no Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, em conformidade com o previsto no art. 5º do Anexo da Resolução CONSUG-MD nº 8, de 16 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000157/2021-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Comitê de Monitoramento da Estratégia (CME) no âmbito do Setor de Defesa, instância de apoio à governança setorial, que tem por finalidade auxiliar o Conselho Superior de Governança do Ministério da Defesa (CONSUG/MD) no processo de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (PESD).

Parágrafo Único. O acompanhamento de que trata o **caput** não engloba o monitoramento e a avaliação da implementação dos planejamentos estratégicos das Forças Singulares e do Plano de Gestão do Ministério da Defesa.

Art. 2º Ao CME compete:

I - estabelecer a metodologia a ser empregada e coordenar o processo de coleta de dados e informações, a fim de permitir o monitoramento seletivo dos resultados alcançados na implementação do PESD;

II - coordenar os trabalhos de construção, interpretação e análise dos indicadores estratégicos e de formação da sua base histórica;

III - auxiliar o CONSUG/MD no processo de estabelecimento de indicadores e metas a serem utilizados no acompanhamento do PESD;

IV - realizar Reuniões de Monitoramento da Estratégia (RME) com o objetivo de proceder a avaliação preliminar da implementação do PESD;

V - consolidar dados sobre a efetividade dos resultados dos programas e projetos integrantes do Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa (PPED) para o atingimento dos Objetivos Setoriais de Defesa (OSD);

VI - levantar possíveis medidas de ajustes na implementação do PESD, a serem submetidas ao CONSUG/MD, em virtude do processo de avaliação ou para propiciar melhores condições para gerenciar possíveis riscos estratégicos visualizados;

VII - propor dados para compor o relatório prévio da Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), conforme estabelecido no art. 8º, inciso III, da Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021;

VIII - promover o intercâmbio de informações de interesse comum relacionadas ao processo de planejamento estratégico;

IX - aprovar seu regimento interno e os atos necessários ao seu funcionamento; e

X - aprovar o calendário de reuniões ordinárias.

Art. 3º O CME será composto pelos seguintes membros:

I - do Ministério da Defesa:

a) Chefe da ASPLAN, que o presidirá;

b) um representante da ASPLAN;

c) um representante do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA); e

d) um representante da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG);

II - do Comando da Marinha: um representante do Estado-Maior da Armada;

III - do Comando do Exército: um representante do Estado-Maior do Exército; e

IV - do Comando da Aeronáutica: um representante do Estado-Maior da Aeronáutica.

§ 1º O Presidente do CME será substituído em suas faltas e impedimentos legais pelo representante de maior precedência hierárquica presente à reunião.

§ 2º Cada membro do CME terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os membros do CME, titular e suplente, serão indicados pelas Forças Singulares e pelos órgãos do Ministério da Defesa, conforme cada caso, e designados em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 4º Cada membro do CME poderá ser acompanhado por até dois assessores por ocasião das reuniões do Comitê.

§ 5º O Presidente do CME poderá autorizar, além dos dois assessores, a participação nas reuniões, de militares ou civis que, em razão de conhecimento técnico ou das entidades que representem, possam contribuir com os trabalhos do colegiado.

Art. 4º O CME reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes por ano, com um quórum mínimo de cinco membros, e as decisões serão tomadas por consenso, observadas as disposições de seu regimento interno.

§ 1º Por convocação do Presidente do CME poderão ocorrer reuniões extraordinárias.

§ 2º As pautas das reuniões do colegiado serão enviadas para os órgãos que possuem representação no CME com antecedência mínima de trinta dias para as reuniões ordinárias e sete dias para as reuniões extraordinárias.

§ 3º Os membros do CME que se encontrarem no Distrito Federal reunir-se-ão presencialmente e aqueles que se encontrarem em outros entes federativos poderão participar da reunião por meio de videoconferência.

Art. 5º A ASPLAN exercerá a função de Secretaria-Executiva do CME e prestará o apoio administrativo às atividades do Comitê.

Art. 6º As reuniões do CME darão origem a relatórios que conterão os resultados e conclusões dos trabalhos do Comitê, bem como sugestões de medidas a serem propostas em função das competências descritas no art. 2º.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o **caput** serão encaminhados às Forças Singulares, ao EMCFA e à SG.

Art. 7º A divulgação de discussões em curso no âmbito do CME será restrita às estruturas hierárquicas e de comando dos membros do Comitê por se tratar de debates preparatórios às deliberações do CONSUG/MD.

Art. 8º A participação no CME será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 22 OUT 21 – Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e com o que prescreve a letra a., do Nr 7., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA,

NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2021 (PCEF/21)

" (...)

2. Marinha do Brasil (MB)

Incluir:

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
----	----	----	----	----	----	----	----
Q21/193	Curso Especial de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Esp-GE-Of)	CGAEM/ Niterói-RJ	DECEx	EsACosAAe	61	01	Cap

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de novembro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 582, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho para avaliar as condicionantes para a instalação do simulador da VBC AAe Gepard 1A2 no Pavilhão de Simuladores da 6ª Bia AAAe AP (Santa Maria-RS).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica constituído um Grupo de Trabalho (GT) para avaliar as condicionantes para a instalação do simulador da VBC AAe Gepard 1A2 no Pavilhão de Simuladores da 6ª Bia AAAe AP (Santa Maria-RS), no sentido de verificar a viabilidade de se realizar a instalação em tela sem a necessidade de contratação de uma empresa.

Art. 2º O GT será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) 1 (um) representante do EPEx/Prg EE DA Ae; e

b) 1 (um) representante da 6ª S Ch/EME;

II - Comando de Operações Terrestres (COTER):

a) 1 (um) representante da Divisão de Simulação de Combate da Chefia do Preparo da Força Terrestre (Ch Prep F Ter);

III - Comando Logístico (COLOG):

a) 2 (dois) representantes da D Mat, sendo 1 (um) da Divisão de Santa Maria-RS;

IV - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) 1 (um) representante do CTEx; e

b) 1 (um) representante do CDS;

V - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx):

a) 1 (um) representante da EsACosAAe;

VI - Comando Militar do Sul (CMS):

a) 1 (um) representante da 6ª Bda Inf Bld;

b) 1 (um) representante da 6ª Bia AAAe AP; e

c) 2 (dois) representantes do CIBld;

VII - Comando Militar do Sudeste (CMSE):

a) 1 (um) representante da 1ª Bda AAAe; e

b) 1 (um) representante do CIAvEx.

Parágrafo único. O presente GT tratará de assuntos técnicos complexos e de caráter multidisciplinar, o que justifica ser composto por mais de 7 (sete) militares.

Art. 3º Os representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes e dados para contato (RITEx, celular e EBMail) informados ao EME até 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente portaria.

Art. 4º O Coordenador do GT é o representante da Divisão de Santa Maria-RS da D Mat.

Art. 5º Os Órgãos encarregados de prestar o apoio administrativo serão a EsACosAAe, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e a 6ª Bda Inf Bld, na cidade de Santa Maria-RS.

Art. 6º O cronograma de trabalho deverá ser regulado pelo Coordenador do GT.

Art. 7º O GT deverá elaborar uma memória para decisão, contendo considerações doutrinárias, logísticas, técnicas e orçamentárias.

Art. 8º O GT deverá elaborar um Termo de Referência, caso se conclua pela necessidade de contratação de uma empresa para instalar o simulador.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos até 28 FEV 22.

Art. 10. Serão realizadas reuniões presenciais, sob demanda do COLOG, com os integrantes do GT da guarnição de Brasília-DF e, por meio de videoconferência sempre que possível, com integrantes do GT de fora da guarnição de Brasília-DF.

§ 1º As reuniões extraordinárias ocorrerão quando surgirem pautas que demandarem urgência de tratativas e serão convocadas por meio de correspondência interna oficial urgente/urgentíssima.

§ 2º O quórum de reunião será variável, conforme determinado pelo Coordenador do GT e de acordo com a necessidade/especificidade do assessoramento. Não há previsão de emprego de sistema de votação.

Art. 11. Após cada reunião, deverá ser elaborada uma ata que será encaminhada ao EPEx/ Prg EE DA Ae, para o acompanhamento dos trabalhos e registro das decisões.

Art. 12. O EME arcará com os custos de diárias e passagens para os deslocamentos de integrantes de outras guarnições, quando for o caso.

Art. 13. A participação dos membros do GT nas reuniões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 14. Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, por meio de RITEx, do EBMail e outros recursos de telemática sob gestão do Exército.

Art. 15. O GT não é permanente e não há a necessidade de criação de sub-grupos/subequipes.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 09, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 03 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 02 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de março de 2022.

Art. 2º Os comandantes das Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de março de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 15 de dezembro de 2021;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar.

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C.

V - informar, até 30 de dezembro de 2021, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - com relação aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) determinar que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 30 de dezembro de 2021, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo digital está disponível para download no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, por meio do caminho legislação/promoções/oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, determinar que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem ".jpg" ou ".jpeg") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) informá-los que, no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, em Cadernos Informativos, encontra-se disponível o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor.

VIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea "a" do inciso IV do caput deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua Ficha Cadastro.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII do caput deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Estão dispensados de providenciar a documentação ou realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria, os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, que:

I - não atenderem ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13º do RLPOAFA, pois não podem figurar em QAE; ou

II - não são integrantes das seguintes turmas de formação:

a) combatentes: 1992 e 1993;

b) intendentes: 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

c) engenheiros militares: 1989, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996; e

d) médicos: 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação deste ato de dispensa em BI da OM de vinculação do militar.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2022.

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div SERGIO LUIZ TRATZ (inclusive).

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA (inclusive).
Gen Bda Int	Até o Gen Bda CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA (inclusive).
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda ALEXANDRE MARTINS CASTILHO (inclusive).
Gen Bda Med	Até o Gen Bda ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO (inclusive).

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel EDUARDO DA VEIGA CABRAL (inclusive).
Cavalaria	Até o Cel ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (inclusive).
Artilharia	Até o Cel RICHARD ALVES FIORAVANTE (inclusive).
Engenharia	Até o Cel FÁBIO LINCOLN LEMOS LÔBO (inclusive).
Comunicações	Até o Cel LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA (inclusive).
Material Bélico	Até o Cel WELSON DA CONCEIÇÃO JORGE (inclusive).
Intendência	Até o Cel YURI FALAGAN TRIGO (inclusive).
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS (inclusive).
Saúde (Médicos)	Até o Cel ROBERTO DA SILVA (inclusive).

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (000000000-0) José da Silva	I1,V1,D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 NOV 21, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Intranet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 30 de dezembro de 2021.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

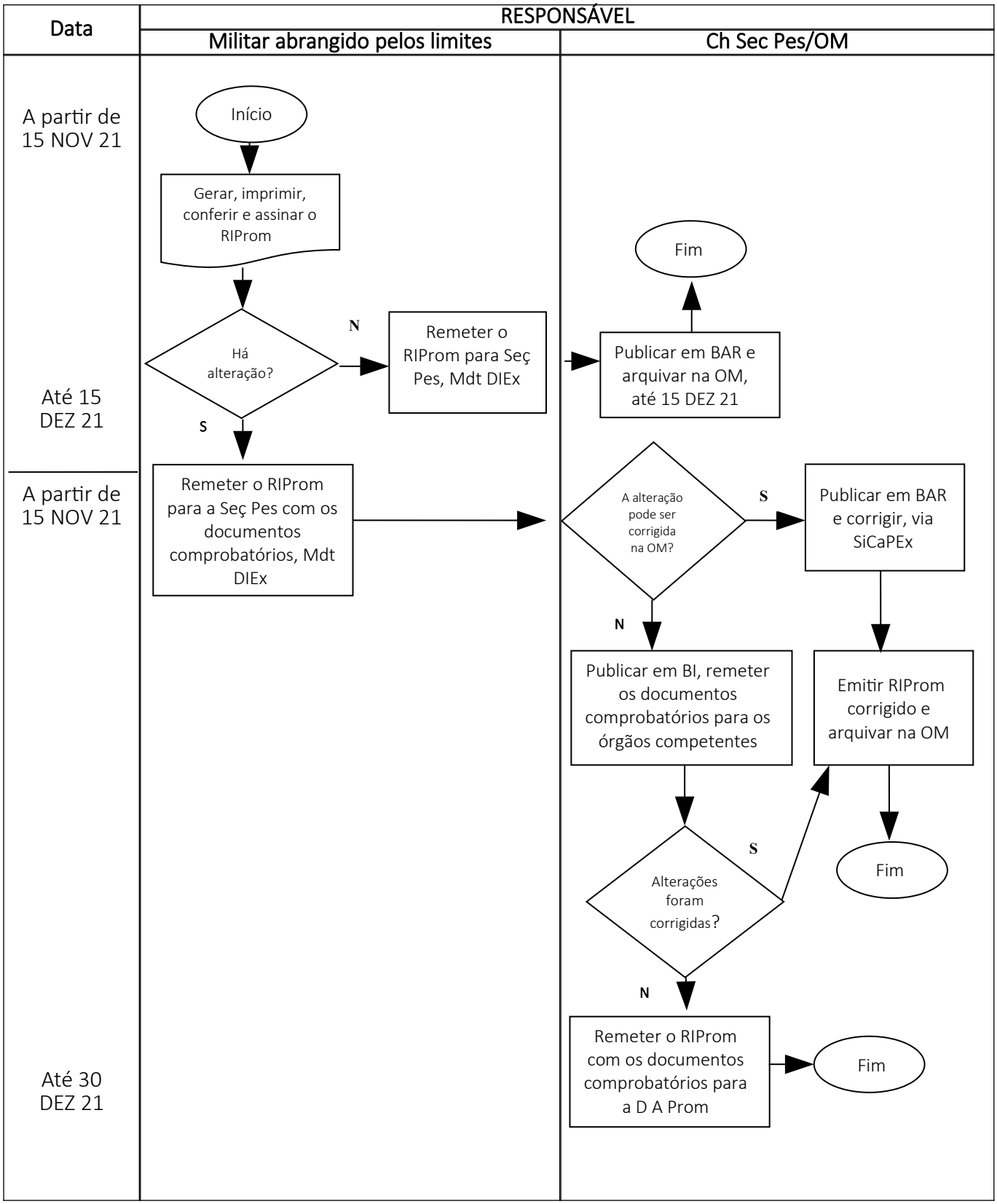

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 2022

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			15 NOV 21	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 NOV 21			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 DEZ 21		
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências e das alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais.		30 DEZ 21		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 FEV 22
Publicação, em Boletim Especial do Exército, das Listas de Escolha.				Imediatamente após a RACE
Publicação, em Boletim Especial do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 21 MAR 22

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Cria o Prêmio Cultural Tasso Fragoso para os concludentes de cursos de formação mais bem classificados na disciplina História Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto no inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Cultural Tasso Fragoso, a ser concedido aos concludentes mais bem classificados na disciplina História Militar, no Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), Escola de Sargentos de Logística (EsLog) e Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

Art. 2º Fica determinado ao Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército que estabeleça normas para regular o prêmio e sua concessão.

Art. 3º O Prêmio Cultural Tasso Fragoso será conferido pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 427, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Divulgar a listagem dos militares selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação (QFE Edc) – Gestão Educacional, no processo seletivo do ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 22, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar a listagem dos militares selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação – Gestão Educacional, no processo seletivo do ano de 2021, conforme previsto no inciso VIII, do art. 42, da Portaria nº 146 – DECEx, de 18 de junho de 2020:

I - na especialidade de Psicopedagogia:

a) Maj Inf EDUARDO FREITAS GORGA (Idt 013.173.884-1); e

b) Ten Cel Com ENDER MARTINS FONTOURA (Idt 011.480.334-9).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 430, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, o parágrafo único do art. 86 da Portaria do Comandante do Exército nº 42, de 6 de fevereiro de 2008, Regulamento dos Colégios Militares (R-69), e o inciso III do art. 24º da Portaria nº 97-DECEx, de 10 de setembro de 2010, que aprova as Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (IR 60-39), resolve:

Art. 1º Fixar o efetivo máximo de alunos, por ano escolar dos Colégios Militares, para o ano letivo de 2022, observando o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, constante do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição de Efetivo, a que se refere o *caput*, servirá como base para a aplicação das proporções de alunos por salas de aula, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil e as constantes das metas no Marco Operacional de cada CM.

§ 2º O Diretor de Educação Preparatória e Assistencial regulará os atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial para alterar, em até 5% (cinco por cento) a distribuição dos efetivos máximos de alunos de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos pela capacidade física dos Colégios Militares.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 284 – DECEx, de 30 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANEXO

I - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE ALUNOS

Nº	COLÉGIO MILITAR	ANO ESCOLAR							SOMA
		ENSINO FUNDAMENTAL (EF)				ENSINO MÉDIO (EM)			
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
1	CMB	240	330	360	420	450	480	480	2.760
2	CMRJ	180	210	240	270	300	300	270	1.770
3	CMM	120	150	150	150	150	150	150	1.020
4	CMPA	90	150	150	150	150	150	150	990
5	CMC	90	120	150	150	150	180	150	990
6	CMJF	120	120	120	120	150	150	150	930
7	CMF	90	120	120	150	150	150	150	930
8	CMCG	90	120	120	150	150	150	150	930
9	CMR	90	120	120	150	150	150	150	930
10	CMSM	90	120	120	120	150	150	180	930
11	CMS	90	120	120	120	150	150	120	870
12	CMBH	90	120	120	120	120	120	120	810
13	CMBel	90	90	90	90	90	90	120	660
14	CMSP	90	90	90	(1)	(1)	(1)	(1)	270
15	CMM (CREAD)	120	120	120	120	120	120	120	840
	SOMA	**1.680**	**2.100**	**2.190**	**2.280**	**2.430**	**2.490**	**2.460**	**15.630**

Legenda:

(1) Ano escolar não oferecido em virtude do CMSP, em 2022, ainda encontrar-se em fase de implantação.

II - TOTAL GERAL DO EFETIVO DE ALUNOS

ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE
ALUNOS DOS COLÉGIOS MILITARES	ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	1.560
		7º ANO	1.980
		8º ANO	2.070
		9º ANO	2.160
		SOMA PARCIAL	**7.770**
	ENSINO MÉDIO	1º ANO	2.310
		2º ANO	2.370
		3º ANO	2.340
		SOMA PARCIAL	**7.020**
	CURSO REGULAR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	6º ANO (EF) AO 3º ANO (EM)	**840**
TOTAL GERAL			**15.630**

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos e Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.002), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos e Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (IROF/EsACosAAe – EB60-IR-23.002), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento dos Cursos e Estágios Gerais da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB60-IR-23.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 4.253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 7/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o Processo Administrativo nº 60430.000140/2021-82, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Visita Técnica à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), a ser realizada na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Coronel (EB) LUIZ CYRILLO DE LIMA JUNIOR.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 22 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 4.264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60300.000263/2021-07, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO CLAUDIO ANTONIO CORREA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de novembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 28 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA – EMCFA-MD Nº 4.269, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 7/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o Processo Administrativo nº 60240.000426/2021-03, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da XXIV Conferência dos Estados Partes para Assistência e Proteção, em atendimento ao artigo X da Convenção sobre as Armas Químicas/CWC, a ser realizada em Haia, Países Baixos, no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Coronel R/1 (EB) CHAMON MALIZIA DE LAMARE.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 201, de 25 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA – GM-MD Nº 4.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, combinado com os incisos I, IV, V e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 1999, e o que consta do Processo nº 60000.002741/2021-90, resolve

DESIGNAR

o Servidor SERGIO JOSÉ PEREIRA, Secretário-Geral (SG), e o Coronel CHARLES DOMINGUES DA SILVA, Assessor Militar da Secretaria-Geral (SG), a participarem da Feira Internacional de Defesa e Segurança (FEINDEF 2021), no período de 3 a 5 de novembro de 2021, na cidade de Madri, Espanha. O afastamento do País incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 31 de outubro a 8 de novembro de 2021.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 26 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA –SEPESD/SG-MD Nº 4.339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Apostilamento.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º, da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.076, de 18 de outubro de 2019, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Parecer nº 00106/2017/CONJUR/MD/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo no 60582.000098/2021-66, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 3.921/SEPESD/SG-MD, de 23 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 182, de 24 de setembro de 2021, Seção 2, página 5, o período que designou o Coronel (EB) NEIDIR WEBER, para exercer o encargo de substituto de REINALDO KARMALUK TINOCO, Gerente da Divisão de Política de Remuneração do Departamento de Pessoal desta Secretaria, código DAS 101.4, por motivo de férias do titular, DE: "...13 a 22 de outubro de 2021...", PARA: "...8 a 19 de novembro de 2021...".

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 26 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEORI/SG-MD Nº 4.346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000511/2021-82, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav VALTIR DE SOUSA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de outubro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 28 OUT 21 – Seção 2)

PORTARIA – SEPESD/SG-MD Nº 4.348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, combinado com o art. 1º da Portaria Normativa nº 3320/GM-MD, de 06 de outubro de 2020, e o disposto nos art. 43, inciso XIV, e art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 71000.038975/2021-91, resolve

DESIGNAR

para participar do 44º Campeonato Militar de Paraquedismo do Conselho Internacional do Esporte Militar, no período de 17 a 30 de novembro de 2021, na cidade de Doha-Catar, os militares abaixo relacionados:

.....

- Cel R/1 (EB) JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ;
- Maj (EB) LEONARDO VILHENA DE MIRANDA;
- 2º Sgt R/1 (EB) LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS;
- Cap (EB) ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES;

.....

- 1º Ten (EB) ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO;
- 1º Sgt (EB) DIEGO VINICIOS DA SILVA SCHWEICKARDT;
- 2º Sgt (EB) ALEXANDRE NETO MARQUES;
- Sd (EB) FABRÍCIO MITRANO;
- 2º Sgt (EB) SABRINA DE JESUS ALMEIDA;
- 3º Sgt (EB) ISABELLA CASTRO MOREIRA;
- 3º Sgt (EB) BRUNA PLONER;
- 3º Sgt (EB) JULIA MIRA PEREIRA;
- 3º Sgt (EB) MILEIDE CRISTIANE LEITE FERREIRA DAIKUBARA; e
- 2º Sgt (EB) CRISTIANO LEITE RAMOS.

O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 16 de novembro a 1º de dezembro de 2021, fazendo jus ao pagamento de metade do valor da diária no dia da partida e metade do valor da diária no dia da chegada ao território nacional, visto que as despesas de alimentação e hospedagem serão custeadas pelo CISM.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 26 OUT 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 967, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 15 de outubro de 2021, relativa à designação de militares e Servidor Civil, todos do Gab Cmt Ex, para participarem da Visita de Orientação Técnica da Terceira Assessoria do Gab Cmt Ex à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv PVANA D1PP-B133), na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de outubro a 7 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO...", LEIA-SE: "...Cap QAO PAULO JOSÉ SENA PROCÓPIO...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA, da D Mat, para participar do Intercâmbio sobre blindados na Escola de Cavalaria do Exército Italiano (Atv PVANA D2DE-C261), na cidade de Lecce, na República Italiana, no período de 7 a 13 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.089, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da visita ao Arsenal de Picatinny, sob responsabilidade do Combat Capabilities Development Command Armaments Center (CCDC-AC)/U.S. Army (Atv PVANA D2MM-B257/D2MM-B257A), no estado de New Jersey, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 21 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel QEM GUILHERME PINTO GUIMARÃES, do CTEx;
- Maj QEM GISELA FERRAZ ALMADA, do CTEx;
- Cap QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTEx; e
- Cap QEM ALINE CARDOSO ANASTÁCIO, do IME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM ANA CAROLINA GOULART DE ANDRADE, do AGR, e o 2º Ten Eng VINÍCIUS FERREIRA SANTOS, da 1ª Cia E Cmb Pqdt, para participarem do Treinamento para operação, manutenção e controle no Sistema IAB (passadeira de assalto) (Atv PVANA D1KK-C046), na cidade de Kaiserlautern, na República Federal da Alemanha, no período de 20 a 28 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens, com ônus total de diárias de deslocamento e, com ônus parcial de diárias no período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA – C Ex Nº 1.091, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participarem da Visita à Unidade em preparação para desdobramento na EUTM-RCA (Entendimento BRA-PRT-O2) (Atv PVANA D1NN-C019), na cidade de Aveiro, na República Portuguesa, no período de 22 a 28 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO;
- Cel Inf LEANDRO NERY ALVES VARGAS; e
- Maj Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a servidora civil DANIELLI BRAGA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1735955, Professora do Magistério Superior, classe D, nível 4, lotada na EsEFEx, para participar do Simpósio Internacional do Conselho Internacional do Esporte Militar (Atv PVANA D2LL-C257), a ser realizado na cidade de Olímpia Antiga, na República Helênica, no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem dependentes, classificada na classe IV da tabela A do anexo III do Decreto nº 71.733/73 e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/ DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO MICHELE SOUSA OLIVEIRA, do Cmdo 6ª RM, para participar do Curso de Oficial de Estado-Maior das Nações Unidas (Atv PVANA D2NN-C263), na cidade de Belgrado, na República da Sérvia, no período de 4 a 29 de novembro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes, será realizada com ônus total de passagens e diárias de deslocamento e, com ônus parcial de diárias no período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA, do 7º BEC, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2022, conforme a Portaria de Pessoal – C Ex Nº 816, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim do Exército Nº 36, de 10 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DCEM/DGP/C Ex Nº 260, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeação Interina de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do

Exército e dá outras providências, combinado com o art. 473 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Interino da 2ª Região Militar (São Paulo-SP), o Cel Med (031938054-9) RICARDO SILVA AUTRAN DE MORAES.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 421, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º e inciso II e parágrafo 1º do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, à militar a seguir, por concluir em 1º lugar, em 10 de agosto de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos – 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

Posto	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
Capitão Med	053619124-4	CATERINE LÚCIA SZWEC DOS SANTOS	9,700	37

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, alínea "b" do Inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 27 de agosto de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – 2º Turno, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog):

GRAD	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
2º Sgt Int	030114245-1	ANDRÉ GALVÃO ALVES FAGUNDES	9,922	63
2º Sgt MB	040201345-2	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	9,753	46

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes a Militares de Nações Amigas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo e respectivo passador, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, inciso III do art. 3º e art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares primeiros colocados nos cursos de estabelecimento de ensino de Nações Amigas a seguir relacionados, pelo princípio da reciprocidade.

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Mayor Artillería HUGO EDUARDO PANTOJA GALLEGO
CURSO	CURSO REGULAR DE ESTADO MAYOR
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Dourada com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Mayor Servicios MARY ANN LEPÍN RUEDA
CURSO	CURSO DE IPM EN SISTEMAS LOGÍSTICOS, MENCIÓN ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Dourada com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Subalférez Armas Infantería CARLOS CASTRO HOTZ
CURSO	CURSO OFICIAL DE EJÉRCITO
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Bronze sem coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Cabo Dragoneante Armas Telecomunicaciones DANIELA ALEJANDRA CRUCES GUTIÉRREZ
CURSO	CURSO DE TELECOMUNICACIONES MENCIÓN GUERRA ELECTRÓNICA
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Bronze sem coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Capitán Infantería JUAN PABLO IBAÑEZ SALAZAR
CURSO	CURSO AVANZADO PARA OFICIALES DEL ARMAS DE INFANTERÍA
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Capitán Artillería KAREN ANDREA OPAZO GONZÁLEZ
CURSO	CURSO AVANZADO PARA OFICIALES DEL ARMAS DE ARTILLERÍA
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	Teniente Caballería Blindada HANS KURT WEISSER DAHMS
CURSO	CURSO AVANZADO PARA OFICIALES DEL ARMAS DE CABALLERÍA BLINDADA
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	**Capitán Armas Ingenieros** DAVID ALFREDO ASTORGA ESTEFANE
CURSO	**CURSO AVANZADO PARA OFICIALES DEL ARMAS DE INGENIEROS**
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	**Capitán Telecomunicaciones** ANGEL NICOLÁS FUENTES CANO
CURSO	**CURSO AVANZADO PARA OFICIALES DEL ARMAS DE TELECOMUNICACIONES**
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	T**eniente Servicios** RICARDO JAVIER PIÑONES CHACÓN
CURSO	**CURSO AVANZADO OFICIALES DE LOS SERVICIO DE MATERIAL DE GUERRA**
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

CHILE	
POSTO/GRAD/NOME	**Teniente MG Intendencia** HÉCTOR ESPINOZA BRAVO
CURSO	**CURSO AVANZADO OFICIALES DE LOS SERVICIO DE INTENDENCIA**
GRADUAÇÃO DA MEDALHA	Prata com uma coroa

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	101038804-7	ANDREOS SOUZA	DPIMA
Cel Com	020369284-3	FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA	Cmdo CMSE
Cel Eng	018781443-9	PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO	DPIMA
Ten Cel Int	020473674-8	CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS	SEF
Ten Cel QCO	062358874-6	DANILO SANTIAGO HEREDA	Cmdo CMNE
Ten Cel Com	011479264-1	DOUGLAS SILVA DA MOTTA	AMAN
Ten Cel Inf	049895613-5	JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA	Cmdo CML
Ten Cel QMB	041983584-8	KLEIDSON GOMES PANTALEÃO	CMN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	020473164-0	PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA	Cmdo AD/5
Ten Cel Com	011156684-0	PIERRE GALDINO DE PIETRO	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	011397014-9	WAGNER GOMES COSTA	Cmdo 1ª DE
Maj QEM	013029714-6	ALEX DE LIMA TEODORO DA PENHA	1º CGEO
Maj QCO	062400254-9	JULIANA PATUSSI BERTOL	Cmdo CMS
Maj Inf	013090694-4	JULIO FRANCISCO DE SOUZA NETO	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	010014165-4	LEANDRO VIEIRA BARBOZA	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Inf	021647444-5	LUCAS TIAGO MOREIRA	CMN
Maj QCO	062441154-2	MARCO AURÉLIO CAMPOS MARIA	Cmdo 5ª RM
Maj Eng	021646234-1	PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR	Gab Cmt Ex
Maj QCO	062387004-5	RENATO EDUARDO DE PAIVA	Gab Cmt Ex
Maj Com	033334314-3	SATURNINO EDISON DE OLIVEIRA COELHO JÚNIOR	10º B Log
Maj QEM	010067785-5	SHEILA MAYUMI YAMAWAKI	DCT
Cap Inf	093766794-7	JERONIMO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	20º BIB
Cap Cav	052246484-1	JORGE LUIZ SCHIEL GIGOLOTTI	2º B Av Ex
S Ten MB	019453283-4	ROBERTSON FERREIRA DURSO	1º B Log Sl
2º Sgt MB	010099685-9	ALEXANDRE DE MORAES MESSIAS	1º B Log Sl
2º Sgt Eng	082996214-1	ANTONIO JADSON FERREIRA SOUSA	4º BE Cmb
2º Sgt Art	070025405-5	DYEGO RAPHAEL DE CARVALHO PLETSCH	9º GAC
2º Sgt Eng	040225345-4	FREDERICO MOREIRA ALVARENGA ARIMURA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	082969174-0	GEORGE LEAL CORDOEIRA	52º BIS
2º Sgt Inf	011974795-4	JONATHAN CLAUS DA SILVA VIEIRA	28º BC
2º Sgt Inf	040082415-7	MAICON ABEGG DA SILVA	2ª Cia Fron
2º Sgt Com	022104744-2	ROMULO DE OLIVEIRA SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	011581515-1	THIAGO COSTA SANTOS	BCMS
3º Sgt MB	030023437-4	EDUARDO DOS SANTOS NUNES	B Adm Ap/5ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 462, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	030861164-9	FRANCISCO ARTUR CASTILHO STRUBINSKY	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Inf	030876684-9	GERSON DA SILVA VELASQUES	Cmdo 3ª RM
Cel Art	020369704-0	JULIO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA	Cmdo 6ª DE
Cel Inf	020023874-9	RODNEI SILVA DOS SANTOS	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	085860793-0	DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR	24º BIS
Ten Cel Inf	052084554-6	GILSON TOMELIN	Cmdo 5ª DE
Ten Cel Art	011333944-4	JORGE CRUZ ALVES JUNIOR	CECMA
Ten Cel Eng	127553403-8	MÁRCIO MELO DE MENEZES	1º B Fv
Maj QCO	062390224-4	ADRIANA HELENA RODRIGUES DA SILVEIRA	Cmdo 7ª RM
Maj Inf	011315114-6	CARLOS ROBERTO DE JESUS JUNIOR	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
Maj Eng	013056624-3	CÉLIO IMAI	Cmdo 2º Gpt E
Maj QCO	020384064-0	CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	041997224-5	ROGERIO KOCUKA	5º RCC
2º Ten QAO	036957873-7	ALEXSANDRO FACIN ESCOBAR	Cmdo CMP
2º Ten QAO	092577954-8	VANDERLEY APARECIDO GOMES	28º BC
1º Sgt MB	033439044-0	GIBRAN GONÇALVES JENSEN	CI Bld
1º Sgt Com	043521284-0	MANOEL JUAREZ LOPES FILHO	1º B Com Sl
1º Sgt Com	062363204-9	OSAEL DA SILVA MOURA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013146754-0	RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA	BMSA
1º Sgt Com	043541364-6	SIDNEY RANGEL DO NASCIMENTO	17º B Log L - Mth
2º Sgt MB	010074425-9	ADEMIR DA SILVA ALVES JUNIOR	Pq R Mnt/12
2º Sgt Eng	040030245-1	ANDRÉ LUÍS SANTOS	9º BEC
2º Sgt Sau	010070955-9	DEIVIDI MORAES DE CARVALHO	29º BIB
2º Sgt Inf	040026505-4	MÁRCIO GONDIM VIANA	4º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 463, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	011103314-8	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	Cmdo 5ª RM
Cel Inf	118141563-7	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011156624-6	MÁRIO LÚCIO DA SILVA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap QAO	041977614-1	JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA	3ª Bia AAAe
1º Ten QAO	059146583-6	EGON DALINGHAUS	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	042040434-5	MOACIR MATIAS JUNIOR	1º B F Esp
S Ten Av Mnt	019632273-9	CARLOS ADRIANO JERONIMO DE MENEZES	4º B Av Ex
S Ten Inf	043476834-7	DANILO BELÉM MARTINS	23º BI
S Ten Cav	030911034-4	FLÁVIO EUCARES DE PIETRO	4º RCB
S Ten Inf	101097094-3	HIDELMAR RODRIGUES LOPES	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Topo	011286674-4	JOSÉ ALFREDO VASCONCELOS NETO	B Av T
S Ten Com	033295884-2	NILTON LUCIO SILVA PEREIRA	14º B Log
S Ten Eng	043440264-0	TIAGO DUTRA MOREIRA	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt MB	113819924-3	ALEXANDRE DE SOUZA PIRES	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	043534864-4	CÉSAR VITOR RIBEIRO SANTOS	B Av T
1º Sgt Int	013007934-6	GIVANILDO AMORIM	22º B Log L
1º Sgt Int	124042954-6	MARCELO BELO MEDEIROS	1º B Log Sl
1º Sgt Com	043509784-5	SILMAR DIAS DA SILVA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	072508744-9	SININEY JERONIMO BISPO	72º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 464, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010011275-4	MARX FARIAS BEZERRA	ESFCEx
Maj Int	021649254-6	WAGNER SANTANA DA COSTA	EsAO
Cap Art	110056245-1	LUCAS VIEIRA COELHO DOS SANTOS	EsEFEx
Cap Inf	043523974-4	LÚCIO LUÍS DOS SANTOS	AMAN
Cap Inf	010115955-6	NICOLAS DOS SANTOS ROSA	54º BIS
1º Ten Inf	021828694-6	LUCAS DIAS LEMES GARCIA	EsEFEx
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	2º B Av Ex
S Ten MB	019453283-4	ROBERTSON FERREIRA DURSO	1º B Log Sl
1º Sgt Inf	043496094-4	DENIS HUMBERTO NICOLAU	B Adm Gu Natal

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	033399464-8	RODRIGO WESZ TURCHIELLO	58º BI Mtz
1º Sgt Cav	043523664-1	SERGIO DA SILVA RUIZ	7º RC Mec
2º Sgt MB	011884525-4	FELIPE DE MARCO	23º BI
2º Sgt Inf	040155515-6	MAURÍCIO PASINI ALBANO	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040081785-4	MIGUEL LOURENÇO DOS SANTOS FILHO	1º BIS (Amv)
2º Sgt Mnt Com	040020977-1	VICTOR OLIVEIRA PELLUSO	12º GAAAe Sl
3º Sgt Tmpr	120701297-0	GILLES VILNEUVE BRAGA CRUZ	Pq R Mnt/12
3º Sgt Topo	100190377-0	LUCAS ALVES DE SOUSA	4º CGEO
3º Sgt Inf	020103207-5	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	127595393-1	WALDECIR BARROS PEREIRA	54º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 465, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010035425-7	BRUNO ANGRIZANI GONZAGA	1º BIS (Amv)
Maj Inf	013057074-0	EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Eng	102877594-6	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	10ª Cia E Cmb
Cap QAO	014858123-4	RENATO CARRIONE GUIMARÃES	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	120284377-5	ELINAIDE BRAGA DE FREITAS	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	120310077-9	IRAN SADAYOSHI NOZAWA MENDES	CMM
2º Ten QAO	011202384-1	ANTONIO ROGÉRIO DE AZEVEDO	H Gu Marabá
S Ten MB	011357304-2	DAVID LOPES DE ALCÂNTARA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
S Ten Sau	011357604-5	EMERSON MOREL NOGUEIRA	Pol Mil Niterói
1º Sgt Inf	021608754-4	ANTONIO JOSÉ NOVAES FILHO	53º BIS
1º Sgt Art	043493074-9	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA CUSTODIO	18º GAC
1º Sgt Inf	040027065-8	RAFAEL ALEXANDRE SILVA DOS REIS	17ª Cia Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043496584-4	MARCOS RENATO SANTOS JUNIOR	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	013197774-6	RODRIGO DA COSTA PEREIRA	12º CGCFEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 467, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	013150464-9	ONALDO ROGÉRIO DE CARVALHO BERTI	22 FEV 10	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
Cap QCO	062505424-2	BRUNO ESTEVES DA SILVA	17 MAR 21	4º CGCFEx
Cap QCO	062472874-7	SAMIR BATISTA DA SILVA	28 FEV 19	D Mat
1º Ten Inf	022094454-0	DANIEL AZEVEDO AREDES	8 FEV 21	28º BIL
1º Sgt MB	013196754-9	MÁRCIO ANDRÉ RISTOFF	7 OUT 12	19º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	011471255-7	ALESON CHRISTIAN ALVES SANTANA	28 ABR 21	B DOMPSA
2º Sgt Int	100104445-0	FELIPE PIRES CARLOS	3 JUN 20	10º D Sup
2º Sgt Cav	093890624-5	FELIPE RAVAZI MATOS	7 JUN 17	1º RCC
2º Sgt Sau	010130017-6	INGRID OLIVEIRA SILVA	17 JUN 21	Cmdo CML
2º Sgt Cav	030164867-1	RODRIGO ALESSANDRO BASTIAN KLAMT	28 ABR 21	10º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	030005567-0	SAMUEL STROTKAMP PEREZ	8 JUN 20	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Int	040021407-8	THIAGO DA SILVA E SILVA	28 ABR 21	Cia C B Ap Log Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 468, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Eng	013178054-6	LEANDRO SALAZAR FRANCISCO	14 FEV 21	8º BEC
Cap QCO	062371054-8	JULIO CESAR MACEDO FELICIANO DA SILVA	17 OUT 21	Cmdo CMNE
Cap QCO	060038907-6	PAULO HENRIQUE QUEIROZ AMORIM	29 JUL 21	8º BEC
1º Sgt MB	033439044-0	GIBRAN GONÇALVES JENSEN	21 FEV 20	CI Bld
1º Sgt Inf	102887014-3	JOSÉ AIRTON NUNES JÚNIOR	21 FEV 20	16ª Cia PE
1º Sgt Com	043521284-0	MANOEL JUAREZ LOPES FILHO	12 DEZ 19	1º B Com Sl
1º Sgt Com	043540814-1	PAULO GONÇALVES MARTINS	6 MAIO 21	Cia C 3ª DE
1º Sgt Eng	043522454-8	ROBERTO DE JESUS DOREA	23 JAN 21	ESFCEx
1º Sgt MB	013146754-0	RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA	11 SET 18	BMSA
1º Sgt Inf	043536624-0	SAMOEL SIMÃO BRESOLIN	17 SET 21	MD
1º Sgt Cav	043539144-6	TIAGO FAGUNDES WINCKLER	29 ABR 21	GSIPR
2º Sgt QE	031824254-2	EDSON NUNES DE JESUS	28 JAN 12	19º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 469, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo

Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Com	020369284-3	FLAVIO HENRIQUE MATTOS MOREIRA	11 FEV 20	Cmdo CMSE
Cap QAO	041954344-2	MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA	31 AGO 19	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	105151603-5	FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA SOUSA	30 JAN 20	B Adm Gu SM
1º Ten QAO	041973464-5	MARCIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	5 FEV 19	B Adm Gu SM
1º Ten QAO	019559293-6	PAULO FRANCISCO GINGEIRA DE ARAUJO	26 JAN 21	OCEx
2º Ten QAO	019553923-4	ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA BARBOZA	28 JAN 20	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	019578473-1	CÉSAR LOPES BANDEIRA	28 JAN 20	GSIPR
S Ten Cav	030911034-4	FLÁVIO EUCARES DE PIETRO	1º JUN 08	4º RCB
S Ten MB	019552123-2	LUIZ CLAUDIO SILVEIRA	28 JAN 20	B Adm Ap/CMP
2º Sgt QE	092561474-5	LUIZ CARLOS BAZAN	5 FEV 19	6º BEC
2º Sgt QE	019651873-2	LUIZ CLAUDIO TAVARES JOFFRE	26 JAN 21	25º BI Pqdt
2º Sgt QE	085857683-8	WALDENIS PEREIRA ALVES	5 FEV 19	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 470, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha do Mérito Blindado.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.618, de 22 de outubro de 2021, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha do Mérito Blindado aos militares abaixo relacionados, que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou tenham prestado bons serviços em organização militar blindada, mecanizada e autopropulsada do Exército:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome	OM
Gen Ex	WALTER SOUZA BRAGA NETTO	MD
Gen Ex	PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Gab Cmt Ex
Gen Ex	MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS	EME
Gen Ex	VALÉRIO STUMPF TRINDADE	Cmdo CMS
Gen Ex	EDUARDO ANTONIO FERNANDES	MD
Gen Div	RUI YUTAKA MATSUDA	Cmdo CMP
Gen Div	HERTZ PIRES DO NASCIMENTO	Cmdo 3ª DE
Gen Div	CARLOS ALBERTO DAHMER	Cmdo 3ª RM
Gen Div	RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MD
Gen Div	JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES	CCOMSEx
Gen Bda	MARCELO CARVALHO RIBEIRO	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Gen Bda	RICARDO DE CASTRO TROVIZO	Cmdo CMS
Gen Bda	SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR	Cmdo 5ª Bda C Inf Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome	OM
Gen Bda	WILLIAN KOJI KAMEI	Cmdo 2ª Bda C Mec
Cel Inf	ALVARO SIQUEIRA VASCO JÚNIOR	Cmdo CMS
Cel Cav	EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO	1º RCC
Ten Cel Cav	CAMILO PEREIRA ANTUNES	CI Bld
Ten Cel QMB	SANDRO GINDRI MINUSSI	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten QAO	DANILO MORO DE MELLO	29º GAC AP
1º Ten QAO	SERGIO PITTERINI LORENZONI	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO	LUIZ ALFREDO BUENO COELHO	Cmdo 3ª DE
S Ten Cav	SERGIO MIGUEL NASCIMENTO SOUZA	Esqd C 1ª Bda C Mec
S Ten MB	ROGÉRIO GULARTE NASCIMENTO	4º RCC
S Ten Inf	RODRIGO DA SILVA AREND	29º BIB
S Ten QMB	GILSON SCHRÖPFER	1º B Com
1º Sgt MB	EDUARDO HOLKEM DA SILVA	7º BIB
2º Sgt Cav	JORGE GLENILSON LIMA ALVES	2ª RC Mec
2º Sgt MB	ANTÔNIO FILIPE DE JESUS BARBOSA	6º RCB
2º Sgt QE	EVANDRO ROQUE CAPOANE	6º RCB
2º Sgt Cav	CAIO GRACO NUNES DE ARAÚJO	1º RC Mec

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército